



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

LEI Nº 41 de 10 de abril de 1986

Reconhece como de utilidade pública Municipal, a entidade que indica

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ:

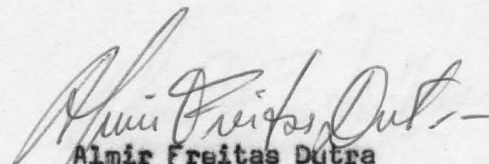
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Moradores do Conjunto Acaracuzinho, "AMCA" sem fins lucrativos, fundada em 1º de novembro de 1.983, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço 4 de julho da Prefeitura Municipal de Maracanaú, em 10 de abril de 1986.

  
Almir Freitas Dutra  
Prefeito Municipal